

LEI Nº 0.009, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO CARGO DE
AUXILIAR DO SERVIÇO DA FAZENDA.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 0.004, de 16/02/48, ficam fixados em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) os vencimentos anuais do cargo de Auxiliar do Serviço da Fazenda.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro
de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL